



DECRETO N.º 12/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 18 §§ 1º, 2º e 3º, artigo 791, da Lei 2073/2003, de 09 de dezembro de 2003, Lei 2070/2003 de 09.12.2003, e Lei 597/89 de 08.12.1989.

Considerando a necessidade de regulamentar, proceder à apuração e atualização do valor venal de terrenos e construções, taxas de serviços urbano e contribuições, inclusive iluminação pública, para fins de exigência para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta Genérica de Valores de Edificações e dos Terrenos do Município de Colorado Paraná, expressa em reais, para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2026, que integra o presente Decreto conforme tabelas abaixo, atualizadas pelo artigo 1º e 2º do Decreto 11/2026 de 11 de janeiro de 2026:

§ 1º - O valor do metro quadrado de terreno para o exercício de 2026 será obtido através da seguinte tabela:

Valor do Metro Quadrado de Terreno.

Fatores de localização - Colorado Paraná.

Valor em Real por metro quadrado

Fatores de Localização – Colorado – Paraná	Valor em Real por metro quadrado	Valor em Real por metro quadrado, com descontos de 25% conforme artigo 6º.
100 %	30,45	22,84
090 %	27,40	20,55
085 %	25,90	19,42
080 %	24,37	18,27
070 %	21,31	16,00
060 %	18,27	13,72
050 %	15,23	11,44
040 %	12,18	9,13
035 %	10,68	7,99
030 %	9,13	6,85
025 %	7,62	5,70
020 %	6,10	4,59
018 %	5,46	4,11
015 %	4,59	3,42
010 %	3,04	2,29
005 %	1,53	1,16